

ANGELO AGOSTINI E SUAS HISTÓRIAS EM QUADRINHOS ABOLICIONISTAS



AGOSTINI, Angelo. *Revista Ilustrada*. anno 9, nº 377. Rio de Janeiro, 1884. (p.4)

Recentemente, manuseando exemplares do acervo de revistas em quadrinhos da *Gibiteca Armando Sgarbi*([1](#)), encontrei dois volumes encadernados da *Revista Ilustrada*, publicação brasileira de quadrinhos do século XIX de propriedade do artista do traço, o ítalo-brasileiro Angelo Agostini. O desenhista é considerado, por alguns autores, como um dos precursores das histórias em quadrinhos no mundo. Agostini usou a linguagem dos quadrinhos para divulgar suas idéias abolicionistas de forma contundente contra os escravistas na *Revista Ilustrada* e em outras publicações da época. Fiz algumas leituras sobre Agostini, que tem sua obra associada, por vários pesquisadores, à campanha abolicionista.

O que me chamou a atenção nas imagens e textos criados por Agostini, em sua *Revista Ilustrada*, é que, mesmo tendo feito de sua arte quadrinizada um instrumento de luta na campanha

abolicionista, *indícios* (GINZBURG, 1989) da ideologia racista estão presentes na obra em questão, talvez pretendendo o artista fazer uma ironia a respeito das verdadeiras intenções do movimento abolicionista. Numa sequência de imagens de *Agostini* (1884), que mostra um grupo de afro-brasileiros, as legendas dizem:

Não saímos à rua, tanta escuridão assustava-nos. Somos muito abolicionista, mas não nos extasiamos diante as belas da raça africana, cuja plástica deixa muito a desejar. Vê-se cada venta!... Não podemos ver, sem calafrios, o angélico rosto de uma loura donzella ao lado do de uma mucama beijuda e de ventas achatadas. Não! A nossa vontade é logo dizer: saia daí para fora! E... e oferecer os nossos serviços... (p.4)

Outras hipóteses podem ser formuladas a partir das *pistas* (GINZBURG, 1989) existentes nas histórias em quadrinhos criadas por Agostini: talvez o artista acreditasse em alguma inferioridade estética da fenotipia negra em relação a cânones europeus, desenhando estereótipos racistas. Seja qual for a resposta para essa questão, se o quadrinista era preconceituoso ou experimentou uma *disfunção de segunda ordem* (FOERSTER, 1996), sua obra demonstra o racismo corrente mesmo entre os abolicionistas, constituindo importante registro histórico. Os quadrinhos de Agostini ajudam a entender que o movimento abolicionista, não estava interessado na abolição da escravatura por questões humanitárias, e sim por pretender importar o modelo capitalista industrial no qual a força de trabalho é gerada por operários assalariados, formando uma nova sociedade de consumo. Essa leitura dos quadrinhos de Agostini me faz questionar sobre como foi ensinada/aprendida a abolição da escravatura em muitas escolas, inclusive naquelas onde estudei:

O Louvor á Princesa Isabel e seu augusto esposo o Conde D'Eu realçava a magnanimidade, o senso de justiça, a bondade que estes teriam em relação àquela parcela mais humilde de seus súditos, os negros escravos. As figuras de alguns abolicionistas não eram festejadas no que estas representavam posicionamentos políticos de confronto e ruptura, mas, ao contrário, eram valorizadas nas suas dimensões de grandeza enquanto heróis da pátria, comprometidos desde sempre com o civismo. Em suma, comemorar a abolição foi, por muito tempo louvar o espírito heróico e cívico dos abolicionistas e da família imperial. (BIRMAN, 1989, p.192)

A abordagem da questão da abolição da escravatura não deve mais reproduzir o discurso conservador no qual os abolicionistas foram heróis e a princesa Isabel a redentora que assina a Lei Áurea por pura benevolência, sem enfatizar a luta dos afro-brasileiros e a resistência nos quilombos. Como aponta Barros (1989),

A constatação de que o tipo de abolição obtida não integrou o negro a nossa sociedade, de forma alguma, serve como indicador de que o abolicionismo foi um movimento "que serviu à classe dominante." (p.262)

Considero importante o ensino de *história e cultura afro-Brasileira* relacionando a atual desigualdade social sofrida pela população afro-descendente, também como consequência da abolição da escravatura, realizada sem a infra-estrutura mínima para promover a inclusão social das famílias de ex-escravos. É fundamental que esse trabalho pedagógico não esteja restrito aos professores/pesquisadores de questões afro-descendentes, sendo feito por todos, como determina a Lei 10.639 DE 9 DE JANEIRO DE 2003.

.....

Sobre o (a) autor (a):

√ André Brown: Mestre em Educação e cartunista, membro do grupo de pesquisa Linguagens desenhadas e educação coordenado pelo Prof. Dr. Paulo Sgarbi, e do Laboratório de Educação e Imagem Coordenado pela Prof.^a Dr.^a Nilda Alves, ambos no Proped / UERJ.
Contato: andre_brown@uol.com.br-Blog
<http://cartumfazescola.zip.net>

Referências bibliográficas (ou textuais):

- **(1)A Gibiteca Armando Sgarbi é parte do projeto do grupo de pesquisa Linguagens desenhadas e educação (ProPEd/UERJ).**
- **(2)Disfunção de segunda ordem é explicada por Foerster (1996), baseando-se na obra de Bateson (1972), como não ver que não vemos, fazendo analogia com o fenômeno fisiológico conhecido como ponto cego, que ocorre quando em determinado ângulo, torna-se impossível enxergar imagens em uma parte do campo visual.**
- **AGOSTINI, Angelo. Revista Ilustrada. anno 9, nº 377. Rio de Janeiro, 1884. (p.4)**
- **BARROS, Luitgarde Oliveira Cavalcanti. Abolicionismo – ideologias em debate num Ceará precursor. In: SILVA, Jaime da; BIRMAN, Patrícia; WANDERLEY, Regina. (orgs.). Cativo e Liberdade. Seminário do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UERJ, 1989.**

• **BATESON, Gregory. Steps to an ecology of mind. Nova Iorque: Ballantine, 1972.**

• **BIRMAN, Patrícia. Construção da negritude – notas preliminares. In: SILVA, Jaime da; BIRMAN, Patrícia; WANDERLEY, Regina. (orgs.). Cativo e Liberdade. Seminário do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UERJ, 1989.**

• **BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.**

• **FOERSTER, Heinz Von. Visão e conhecimento: disfunções de segunda ordem. In: SCHNITMAN, Dora Fried (org.). Novos paradigmas, cultura e subjetividade. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.**

• **GINZBURG, Carlo. Mitos, emblemas e sinais – morfologia e história. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.**